



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
DESIGNA FISCAIS DE CONVÊNIO	1
DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO	5



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 372/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
17/07/2026 A 06/08/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa Fiscal e Suplente de Convênio.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Suplente do Convênio FPE nº 1751/2026, Programa RS Sem Fome – Aquisição de Alimentos:

I – **Fiscal**: Mairo Garcia de Garcia, Diretor do Departamento de Assistência Social, matrícula nº 811.

II – **Suplente**: Francisco Luiz Bessa, Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, matrícula nº 1668.

Art. 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, zelar pelo cumprimento de seu objeto, das metas pactuadas e das obrigações estabelecidas no instrumento, bem como pela regularidade dos atos praticados durante sua execução.

Art. 3º O Suplente substituirá o Fiscal em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais, exercendo integralmente as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 16 de julho de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 13:36:19

Assinantes

✓ José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 08:56:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 08:57:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M57-ER9-3QG-9ZN



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 373/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
17/07/2026 A 06/08/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa Fiscal e Suplente de Convênio.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Suplente do Convênio FPE nº 2743/2026, Programa Envelhecimento Ativo Saudável – Criação de Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa:

I – **Fiscal**: Mairo Garcia de Garcia, Diretor do Departamento de Assistência Social, matrícula nº 811.

II – **Suplente**: Francisco Luiz Bessa, Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação, matrícula nº 1668.

Art. 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, zelar pelo cumprimento de seu objeto, das metas pactuadas e das obrigações estabelecidas no instrumento, bem como pela regularidade dos atos praticados durante sua execução.

Art. 3º O Suplente substituirá o Fiscal em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais, exercendo integralmente as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 16 de julho de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 13:36:55

Assinantes

✓ José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 08:56:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 08:57:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JXQ-7Y4-ND9-M15



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 371/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
17/07/2026 A 06/08/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa Fiscal e Suplente de Convênio.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Suplente do Convênio FPE nº 5363/2025, referente ao Programa Avançar + Esporte – Infraestrutura Esportiva:

I – **Fiscal**: Christian Dias Nunes, Diretor de Cultura, matrícula nº 1670.

II – **Suplente**: Cássio Porepp Leal, Chefe do Setor de Desporto, matrícula nº 1690.

Art. 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, zelar pelo cumprimento de seu objeto, das metas pactuadas e das obrigações estabelecidas no instrumento, bem como pela regularidade dos atos praticados durante sua execução.

Art. 3º O Suplente substituirá o Fiscal em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais, exercendo integralmente as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 16 de julho de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1505

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 13:35:43

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 17/07/2026 às 08:55:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 17/07/2026 às 08:57:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4DL-Y7J-Y28-096